



Estado do Pará  
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 1.047 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, crédito no valor de R\$ 3.685.525,55 (Três milhões seiscentos e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

| Código  | Natureza da Despesa | Especificação                                  | Fonte    | Valor            |
|---|---------------------|--|----------|------------------|
| 01.01.01.31.0016.2.396                          | 3.3.90.35.00.00.00  | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                        | 15000000 | R\$ 180.000,00   |
| 01.01.01.122.0016.2.374                         | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | R\$ 294.983,75   |
| 01.01.01.122.0016.2.375                         | 3.3.90.46.00.00.00  | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                            | 15000000 | R\$ 3.210.541,80 |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.685.525,55</b> |                     |  |          |                  |

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

| Código                  | Natureza da Despesa | Especificação                                 | Fonte    | Valor            |
|-------------------------|---------------------|---|----------|------------------|
| 01.01.01.122.0016.2.374 | 3.3.90.36.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 15000000 | R\$ 43.700,00    |
| 01.01.01.122.0016.2.374 | 4.4.90.52.00.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | 15000000 | R\$ 180.000,00   |
| 01.01.01.122.0016.2.375 | 3.1.90.11.00.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15000000 | R\$ 3.401.825,55 |

|   |                           |   |                 |                      |
|---|---------------------------|---|-----------------|----------------------|
| <b>01.01.99.999.9999.9.999</b>            | <b>9.9.99.99.00.00.00</b> | <b>RESERVA DE<br/>CONTINGÊNCIA<br/>OU RESERVA DO<br/>RPPS</b> | <b>15000000</b> | <b>R\$ 60.000,00</b> |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 3.685.525,55</b> |                           |   |                 |                      |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de fevereiro de 2023.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**